



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

40 | 2011

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2002, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercuções das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado EDUARDO SCIARRA
Relator

